**PORTARIA N° 24, DE 24 DE JULHO DE 2020**

 **READEQUAÇÃO DE PERCENTUAL DE INSALUBRIDADE.**

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, inscrito no CNPJ nº 07.242.972/0001-31, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições Estatutárias resolve:

**Art. 1º**. Considerando, que conforme Laudos periciais obrigatórios, PCMSO, PPRA e LTCAT que foram realizados a todos os cargos que estão sendo devidamente ocupados neste consórcio, restou constatado que o Cargo de Médica Veterinária, em caráter comissionado, o qual a funcionária do consórcio Isis Burtet Jankus, portadora do CPF nº 053.856.669-80, matrícula n º 31 vem ocupando possui o Grau Médio de Insalubridade;

**Art. 2º**. Considerando, as deliberações que foram tomadas em Assembleia Extraordinária na data de 22/07/2020 – ATA 03/2020, a partir da data de 01/07/2020 do corrente ano, READEQUAR o pagamento do percentual de insalubridade da funcionária Isis Burtet Jankus, sendo que o mesmo sofrerá redução de 50%, passando a vigorar dos atuais 40% (quarenta por cento) para 20%(vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, em cumprimento aos laudos técnicos e deliberações da Assembleia.

 **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2020.

São Miguel do Oeste –SC, 24 de Julho de 2020.

Renato Paulata

Presidente do Consórcio

Registra-se e Publique-se

Ana Paula Muller

Agente Administrativa